



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.990.

Autor: Vereador Italo Lourenço Maroneze.

Altera a nomenclatura da Travessa Botafogo, localizada na Zona 08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada para **Pioneiro Antônio Potrazio Cabral** a denominação da **Travessa Botafogo**, no trecho compreendido entre a Avenida Laguna e a Avenida Monteiro Lobato, na Zona 08, com a finalidade de promover a correção de duplicidade existente, com fulcro no art. 4.º, inc. I, da Lei Municipal n. 7.780/2007.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 22 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 31/07/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6545174** e o código CRC **7FCCD9C5**.

Referência: Processo nº 01.02.00104448/2025.48

SEI nº 6545174